



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 2720/2021
BB: 895534
GUICHÊ: 33950/2021

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ora representado pelo Secretário Municipal Sr. Antonio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo MENOR PREÇO DO LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL, considerando a requisição nº 4707/2021, efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 11 da Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara; Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal 8.538/2015 atualizado por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, diretamente em www.licitacoes-e.com.br, na Secretaria Municipal de Administração, das 9:00 às 17:30 horas, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br e no Portal da Transparência: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) – Conforme o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às XX:XX hs do dia XX de XXXXXX de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às XX:XX hs do dia XX de XXXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

I. DO OBJETO

01.01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificado sob n°:

- 2583 – 24.04.3.3.90.30.11.331.0050.2.120.01.1100000.
- 957 – 12.01.3.3.90.39.08.244.0041.2.017.01.5100000.
- 571 – 09.01.3.3.90.39.10.122.0077.2.171.01.3100000.
- 294 – 10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000.
- 311 – 10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2120000.
- 444 – 10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 11 da Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara; Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal 8.538/2015 atualizado por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.02. O presente certame será realizado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a finalidade de cumprir o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar 147/2014, observado o Art. 49, inciso II da citada Lei, porém na ausência das mesmas o pregão será realizado com empresas enquadradas em outras modalidades.

05.03. Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

05.03.01. As empresas que não se enquadram como **ME ou EPP**;

05.03.02. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.03.03. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.03.04. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores **SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.**

“SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02. O licitante **DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS** solicitada no Anexo II deste Edital, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta”.

07.02.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”**, desde que **informe produto e marca de TODOS OS ITENS DO LOTE** e siga todas as exigências contidas no item VII deste do Edital.

07.01.03. SE NÃO HOVER TODAS AS DESCRIÇÕES DOS ITENS, INCLUSIVE MARCA, COMO ARQUIVO OU NAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.

07.02. O proponente interessado **DEVERÁ DEPOSITAR**, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI)**.

07.03. Serão selecionados para a etapa competitiva de lances, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

07.03.01. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no caput, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.05. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

07.06. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.07. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.08. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.08.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.09. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VIII. DA PROPOSTA

08.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

08.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

08.01.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

08.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.03. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

08.04. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes e demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Ainda abrangerá todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, carga, descarga e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.05. Os preços acordados serão fixos, porém reajustáveis observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização como índice o IPCA – IBGE. Eventuais reajustes somente se darão após 12 meses da data prevista para a apresentação da proposta.

08.06. Será considerado como data base para efeito de reajuste a data prevista para a apresentação da proposta.

08.07. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.08. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.09. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.09.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

08.09.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

08.09.03. Estiverem acima do valor estimado conforme item XII do Edital.

08.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no Art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

08.11. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

09.01.01. As especificações técnicas do objeto deverão estar em acordo com o **Anexo I - Termo de Referência**. Se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.

09.01.02. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme descrito em seu parágrafo 3º.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada via correio ou por e-mail, com documentação assinada e autenticada digitalmente, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão. Endereço e e-mail para entrega da documentação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro. E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.01. Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

10.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

10.03.01. Cédula de identidade;

10.03.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.03.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.03.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.03.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.03.06. Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial.

10.04. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

10.04.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.04.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.04.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.04.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.04.05. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.04.06. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

10.04.05. A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as fornecerem à Administração – Acordão TCU 298/2011 Plenário (sumário).

10.04.06. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essa categoria configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.04.07. Se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

10.04.08. Das certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão validas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.05.01.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

10.05.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

10.05.03. Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidas.

10.05.04. As empresas em recuperação judicial e extrajudicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.06. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS FÓRMULAS DOS ITENS 10.06.01 E 10.06.02, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO SÓCIO E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, QUE DAR-SE-Á, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, POR ÍNDICES QUE ATENDAM AOS LIMITES ESTABELECIDOS ABAIXO:

ILG =	Índice de Liquidez Geral
ISG =	Índice de Solvência Geral
ILC =	Índice de Liquidez Corrente
IE =	Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.06.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser **menor ou igual a 0,70** (setenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.07. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL**:

10.07.01. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.07.02. Apresentar certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer nesse ramo de atividade.

10.08. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.09. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993]. **(Conforme Anexo IV.**

10.10. Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do **Anexo VI** (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

10.11. Apresentar declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do **Anexo VII** em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

10.12. Os documentos citados nos itens 10.03, 10.04 e 10.06, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.13. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, 3º andar, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até 01 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou fone (16) 3301-5000, ramal 5091, com Winia.

10.14. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.14.01. Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no *item 11.01.01*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.01.03. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. Os valores estimados totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta são:

R\$ 13.393,22 (treze mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) para o LOTE 01, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

R\$ 28.444,41 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para o LOTE 02, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

R\$ 3.253,38 (três mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) para o LOTE 03, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

R\$ 9.153,00 (nove mil e cento e cinquenta e três reais) para o LOTE 04, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

Totalizando o valor de **R\$ 54.244,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br.

13.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03. Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.

13.04. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.05. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.06. Os recursos interpostos em face dos atos do pregoeiro serão julgados pela autoridade competente superior, conforme disposição do Art. 109 § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

13.07. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.08. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.09. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

XIV. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

14.01. Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, será adjudicado para empresa vencedora e a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

14.02. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado na forma da Lei.

14.03. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.03.01. Caso não compareça será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

XV. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.01. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

15.02. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

15.03. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

15.04. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Prefeitura do Município de Araraquara.

15.05. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a chefia de cada setor devendo ser informado ao SESMT, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

15.06. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como devidamente qualificados.

15.07. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregando e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências dos setores da Prefeitura do Município de Araraquara, sem ônus para o CONTRATANTE.

15.08. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga de cada um deles.

15.09. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.10. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Prefeitura do Município de Araraquara.

15.11. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

15.12. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

15.13. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

15.14. Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

15.15. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, embalagem, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

15.16. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

15.17. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

15.18. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

15.19. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis;

15.20. Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Prefeitura do Município de Araraquara a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

15.21. O quantitativo total e as especificações dos extintores de incêndio estão demonstrados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.22. A localização, especificação, validade e manutenção requerida nos extintores de incêndio estão demonstradas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

15.23. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, conta quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

XVI. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas Unidades da Prefeitura Municipal de Araraquara, nas condições e endereços descritos no **Anexo I – Termo de Referência**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

16.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

16.03. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste no Anexo I - Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.04. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

16.05. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVII. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 16.05.

17.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

17.02.01. As notas fiscais/faturas deverão apresentar nas informações complementares número de empenho, banco, agência e conta para depósito.

17.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

17.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

17.05. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

17.06. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

XVIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.02.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

18.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

18.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

18.05. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

18.05.01. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

18.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

18.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

18.09. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XIX. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

19.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

19.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 1% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

20.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

20.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

20.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

20.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

20.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

20.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

20.03.05.01. Caso fortuito ou força maior;

20.03.05.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

20.05.01. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XXI - DA RESCISÃO

21.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

21.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

21.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

21.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

21.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

21.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

21.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

21.05. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

21.06. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

XXII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

22.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

23.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.04. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

23.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

23.06. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

23.07. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO IX - PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

Araraquara, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Araraquara.

2. OBJETIVO

2.1 Manter os extintores de incêndio da Prefeitura do Município de Araraquara abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O extintor de incêndio é um equipamento necessário para as medidas emergenciais no combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

3.2 A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

4.2 Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

4.3 A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.4 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Prefeitura do Município de Araraquara.

4.5 A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a chefia de cada setor devendo ser informado ao SESMT, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 4.6** A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como devidamente qualificados.
- 4.7** Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregando e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências dos setores da Prefeitura do Município de Araraquara, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 4.8** No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga de cada um deles.
- 4.9** A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”.
- 4.10** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- 4.11** Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.
- 4.12** A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 4.13** No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.
- 4.14** Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.
- 4.15** No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 4.16** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto nacional de Metrologia (INMETRO).
- 4.17** A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;
- 4.18** A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.
- 4.19** Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.20** Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Prefeitura do Município de Araraquara a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

4.21 O quantitativo total e as especificações dos extintores de incêndio estão demonstrados na Tabela a seguir:

QUANTIDADE	TIPO DE EXTINTOR
442	AP 10 LITROS
457	PQS 04 KG
82	PQS 06 KG
02	PQS 08 KG
01	PQS 12 KG
05	PQS 20 KG
43	ABC 04 KG
03	AP 75 LITROS
113	CO2 06 KG

4.22 A localização, especificação, validade e manutenção requerida nos extintores de incêndio estão demonstradas na Tabela a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA FRANCISCO SALLES CULTURATO, 925
07 PQS 04 KG – 07 AP 10 LITROS

Centros Municipais de Saúde
CMS Jardim América “Dr. Marcelo Edgar Drouet”
Endereço: Rua Jurupema, 373 – CEP 14811-254 Telefone: 3339-5961
03 PQS 4 KG - 04 AP 10 LITROS

CMS Jardim Roberto Selmi Dei I “Dr. Ruy de Toledo”
Endereço: Rua José de Freitas Madeira, 49 – Jardim Roberto Selmi Dei I – CEP 14.800-901
Telefone: 3324-5533 / 3332-6896
01 AP 10 LITROS – 01 CO2 06 KG

CMS Jardim Roberto Selmi Dei IV “Dr. Herculano Graeff”
Endereço: Av. Olímpio Bolzan, 90 – Jardim Roberto Selmi Dei IV – CEP 14.806-335
Telefone: 3324-8095 / 3324-7181
01 AP 10 LITROS – 01 PQSABC 04KG – 01 CO2 06 KG

CMS Jardim Paulistano “Dr. Genaro Granata”
Endereço: Avenida Jorge Haddad, 334 Jardim Paulistano – CEP 14.810225 Telefone: 33396184 / 33377200
02 PQS 06KG – 02 AP 10 LITROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CMSC Vila Xavier "João Vitor Nascimento Maurício"

Endereço: Rua Mal. Deodoro da Fonseca - 800 (esq. c/ av. Paulo da Silveira Ferraz)

Telefone: 3332-4419 / 3333-6633

02 PQS 4 KG – 01 CO2 06KG

CMS Santa Angelina "Rafael Sorbo"

Endereço: Rua Habbib Khodor, 560 -Santa Angelina – CEP 14.801-100

Telefone: 3336-7743 / 3331-1010

01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

CMS Vila Melhado "Dr. Giuseppe Auphiero Sobrinho"

Endereço: Rua Cap. José Sabino Sampaio. s/n - Vila Melhado – CEP 14.807-060

Telefone: 3332-5973 / 3333-6060

02 PQSABC 04KG - 03 AP 10 LITROS

CMS CECAP "Dr. Renato Guimarães Bastos"

Endereço: Av. Major Antônio A. Biavatti, 347 – Parque Res. Cecap – CEP 14.808-217

Telefone: 3332-4241 / 3333-6900

01 AP 10 LITROS – 02 PQS 06KG

CMS Jardim Iguatemi "Enf. Kimiko Yuta"

Endereço: Avenida Lourenço Rolfsen, s/n -Jardim Iguatemi – CEP 14.808-228

Telefone: 3334-2424

01 CO2 06KG – 01 PQSABC 04KG

CMS Yolanda Ópice "Dr. Francisco Oswaldo Castelucci"

Endereço: Rua Domingos Paulo Leal, 267 – Jardim Itália – CEP 14.808-228

Telefone: 3333-5052 / 3333-5000

01 CO2 06KG – 01 AP 10 LITROS

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF Parque Residencial São Paulo "Gustavo de Moraes Jr."

Endereço: Avenida Dr. Albert Einstein, 831 - Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490

Telefone: 3339-6056 / 3337-6767

01 PQS 4KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Altos do Pinheiros "Prof. Dr. Ray de Paula e Silva"

Endereço: Avenida Carlos Bersanetti Filho, 60 - Jd. Altos do Pinheiros II

Telefone: 3331-2567

02 CO2 06KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Pq. das Laranjeiras I "Dr. Wilson Antunes Pereira"

Endereço: Avenida Rômulo Lupo, 750 - Parque das Laranjeiras - CEP 14.801-700

Telefone: 3335-9893

01 CO2 06KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Pq. das Laranjeiras II "Farmacêutico João Francisco Alves"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Endereço: Rua: Pompilio Marques Gouveia, 97- Parque das Laranjeiras
Telefone: 3331-1500
02 PQS 04KG

ESF Santana "Dr. Wilson Antunes Pereira"

Endereço: Avenida Barroso, 2061 Santana
Telefone: 3337-9387
01 PQSABC 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Santa Lúcia "Dr. Aldo Cariani"

Endereço: Avenida Bruno Ópice, 2134 - Morumbi
Telefone: 3339-3902
02 PQSABC 04KG – 01 PQS 06KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Santa Lúcia "Dr. Aldo Cariani"

Endereço: Rua dos Libaneses nº 450, Jardim São José - CEP 14.800-240
Telefone: 3333-6030 / 3333-8736
01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Santa Lúcia "Dr. Aldo Cariani" Eq. III

Endereço: Avenida São José, n.º 917 – Jardim do Carmo CEP 14.800-410 Telefone: 33229230
01 PQS 04 KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim das Hortênsias "Dr. José Nigro Neto"

Endereço: Avenida Remo Frontarolli, 999 – Parque das Hortênsias - CEP 14.808-518
Telefone: 3333-5900
02 PQS 04KG

ESF Bueno de Andrada "Dr. Nilo Rodrigues da Silva"

Endereço: Avenida Adaídes Fernandes, 59 – Bueno de Andrada - CEP 14.812-000
Telefone: 3335-4399 / 3335-3320
01 PQS 04KG – 02 AP 10 LITROS – 01 ABC 04KG

ESF Assentamento Bela Vista "Dr. Elias Zakaib"

Endereço: Rua Três, 04 - Assentamento Bela Vista – CEP 14800-000
Telefone: 3311-7121 / 3322-6686
02 PQSABC 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Iedda "Dr. Nicolino Lia"

Endereço: Rua Prof. Dr. Celso E. de Moraes Barbosa, 115 - Jardim Iedda - CEP 14808-578
Telefone: 3322-5848
01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Maria Luiza "Dr.ª Neusa Maria Affini Dizenzo"

Endereço: Rua José Augusto de Arruda Botelho, 111 – Jardim Maria Luiza - CEP 14805-253
Telefone: 3331-7073



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03 PQSABC 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Marivan "Adolfo Léo"

Endereço: Rua João Mascia, 699 - Jardim Aclimação

Telefone: 3324-3525 / 33244658

02 AP 10 LITROS - 01 PQS 04KG

ESF Jardim Pinheiros "Luiz Alberto Marin Jr."

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 222 - Jardim Pinheiros - CEP 14.811-400

Telefone: 3337-4517

01 PQS 04KG - 01 PQS 06KG

ESF Jardim Brasil "Eroni Ávila de Souza"

Endereço: Avenida Alagoas, 245 – Jardim Brasil - CEP 14.811-100

Telefone: 3337-9601 (equipe 1) / 3337-9512 (equipe 2)

04 PQS 04KG

ESF Cruzeiro do Sul "Farm. Cristóvão Colombo"

Endereço: Avenida Celso Pereira Barbosa, 654 – Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372

Telefone: 3331-1656

02 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Vila Biagioni "Dr. Ricardo Resende Cordeiro"

Endereço: Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670 - Vila Biagioni - CEP 14810-518

Telefone: 3337-9761

01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Vale do Sol "Dr. Euclides Croce"

Endereço: Avenida Carlos de Angelis, 350 - Parque Residencial Vale do Sol - CEP 14800-000

Telefone: 3333-7893

02 PQS 04KG – 02 AP 10 LITROS

ESF Paraíso "Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri"

Endereço: Rua Bento Ramalho Machado, s/nº - Jardim Paraíso

Telefone: 3331-1854

02 PQS 04KG – 02 PQS 06KG - 01 AP 10 LITROS

ESF Brasília "Prof. Dr. Edmundo Juarez"

Endereço: R. Martimiano Prisco dos Santos, 51 - Jardim Brasília

Telefone: 3333-5378

01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Adalberto Roxo I e II "Dr. Antônio Carlos Pizzolitto"

Endereço: Av. Pablo Picasso, 1420 - Jd. Adalberto Roxo

Telefone: 3331-4864

01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

ESF Jardim Indaiá "Prof. Dr. Tatsuko Sakima"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Endereço: Rua Lázaro Mendes Ferreira, 100 Jd. Indaiá

Telefone: 3337-5888

02 CO2 06KG

ESF Jardim Victório De Santi “Nair Damásio Claudino”

Endereço: Rua Francisco de Paula Lombardi, 2.010 – Jardim Victório Antônio De Santi II

Telefone: 3334-2459

02 CO2 06KG – 02 AP 10 LITROS

UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

UPA CENTRAL

Endereço: Via Expressa – Rua Maria Antônia Camargo de Oliveira

Telefone: 3334-6900

02 AP 10 LITROS - 06 PQS 04KG

UPA VILA XAVIER - CAPELA VILA XAVIER

Endereço: Rua José do Patrocínio, s/n – Vila Xavier – CEP: 14810-150

Telefone: 3305.1500

04 AP 10 LITROS - 05 PQS 04KG

UPA VALLE VERDE

Endereço: Rua Henrique João Batista Crisci, nº 1.160 – Parque Residencial Laura Molina

Telefone: 3339-6229

03 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS “ PROFº DR. RAPHAEL L ROLFSEN”
– CEO II**

R. Amazonas, 760 - Jardim Silvania

03 PQS 04KG - 02 AP 10 LITROS

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-279

01 PQS 04KG – 02 CO2 06KG – 02 AP 10 LITROS

NGA-3 - Núcleo de Gestão Ambulatorial “Dr. Francisco Logatti”

Endereço: Avenida José Bonifácio, 614 – Centro

Telefone: 3322-2136

01 PQS 04KG – 01 ABC 4KG - 05 AP 10 LITROS – 02 PQS 06KG

Ambulatório de Saúde da Mulher, Gestação de Alto Risco

Endereço: Av. Osório 184 Centro Telefone: 3331.3384

01 CO2 06KG – 02 AP 10 LITROS

UMED - UNIDADE DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS - "DR. JOSÉ ROBERTO POLLETTI"

Endereço: Rua Gonçalves Dias, n.º 468 - Centro - CEP 14.801-290

Telefone: (16) 3333-2904

02 PQS 06KG – 01 CO2 06KG – 02 AP 10 LITROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

FARMÁCIA CENTRAL

RUA: GONÇALVES DIAS, 1468 – CENTRO

01 PQS 04KG – 02 AP 10 LITROS

CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR “CHICO NEVES” - CEREST

Endereço: Rua Gonçalves Dias, n.º 468 - Centro - CEP 14.801-290

02 PQS 04KG – 01 CO2 06KG – 01 AP 10 LITROS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DR NELSON FERNANDES JUNIOR” - CAPS

AVENIDA JOSÉ ZILIO LLI, 491

02 PQS 04KG – 01 PQS 06KG – 01 AP 10 LITROS

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ALCCOL E DROGAS “DR. CALIL BUAINAIN – CAPS AD

AVENIDA PROF. SEBASTIANA DE ALMEIDA MACHADO, 493

03 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DO ADULTO DE ARARAQUARA "DR. UBIRAJARAS CALDAS" - CRASMA-A

Endereço: Rua Alfredo Coelho de Oliveira, 44 - Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-020

Telefone: (16) 3322-9192

02 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE ARARAQUARA “JOSÉ QUITERIO” - CRIA

RUA ITALIA, 1009

TELEFONE: 33222807

01 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO “DR EDUARDO LAUAND “- CER

RUA NOVE DE JULHO, 1610

09 ABC 04KG - 02 AP 10 LITROS – 01 CO2 06KG

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA

RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL, 1435 - CENTRO

01 ABC 04KG - 01 AP 10 LITROS

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA

RUA IVO ANTONIO MAGRINI, 430

12 PQS 04KG – 08 AP 10 LITROS

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES - CCZ

Av. Francisco Vaz Filho, s/n - Parque Pinheirinho

01 PQS 04 KG – 01 AP 10 LITROS

HOSPITAL MELHADO / HOSPITAL DE CAMPANHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RUA DOMINGOS ZANIN, 600 – JARDIM ARTICO
08 AP 10 LITROS – 08 PQS 04KG

SAMU

RUA EITOR BIN, 90 – VILA SUCONASA
05 PQS 04KG – 05 CO2 06KG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - Vila Xavier
33011900
01 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG – 02 CO2 06KG

EMEF – Prof. HENRIQUE SCABELLO

RUA REMO FRONTAROLI, 450 PARQUE DAS HORTENCIAS
16 33322411
02 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG – 01 PQS 06KG – 01 CO2 06KG

EMEF – Prof. LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES

AVENIDA PROFESSOR GUSTAVO FLEURY CHARMILLOT, SN
JARDIM RESIDENCIAL PARAISO 16 33363536
03 AP 10 LITROS – 06 PQS 04KG

EMEF - GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA

AVENIDA CLOVIS VAN DICKE, SN JARDIM INDAIA
16 33248816
04 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG – 01 PQS 08KG – 02 CO2 06KG

EMEF - CAIC Eng. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO

AVENIDA CARLOS DE ANGELI, SN JARDIM NOVA ARARAQUARA
16 33015228 - 16 33350291
06 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

EMEF - EUGENIO TROVATTI

AV. BENTO ARANHA DO AMARAL, SN - BUENO DE ANDR
16 33356202 - 16 33350873
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 PQS 06KG – 01 CO2 06KG

EMEF - Prof. JOSE ROBERTO PADUA DE CAMARGO

RUA NOVE DE JULHO, 4000 Jardim Dom Pedro I
16 33352070
01 AP 10 LITROS - 03 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

EMEF – Prof.ª OLGA FERREIRA CAMPOS

AVENIDA ROMULO LUPO, 775 JARDIM UNIVERSAL
16 33365538 16 33350853
01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 02 PQS 06KG – 04 CO2 06KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EMEF RAFAEL DE MEDINA

RUA ADALGIZA DELBOM MICHETTI, 1240
JARDIM ELIANA 16 33222611
04 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG – 02 PQS 06KG – 02 CO2 06KG

EMEF – Prof.^a MARIA DE LOURDES SILVA PRADO

ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE – S/N
16 33356202
02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 PQS 06KG

EMEF – Prof.^a ALTAMIRA AMORIM MANTESE

AVENIDA ALZIRO ZARUR, SN SETOR I - SELMI DEI
16 33242887
02 AP 10 LITROS – 06 PQS 04KG

EMEF Prof. WALDEMAR SAFFIOTTI

RUA MARIO BARBUGLI, 1015 JARDIM CRUZEIRO DO SUL
16 33324275 16 33340628
04 AP 10 LITROS – 05 PQS 04KG – 01 PQS 06KG – 03 CO2 06KG

EMEF – Prof.^a Dr.^a RUTH VILLACA CORREIA LEITE CARDOSO

AVENIDA DORIVAL ARLINDO FALCONE, 268 JARDIM MARIA LUIZA
16 33314632
04 AP 10 LITROS – 06 PQS 04KG – 02 CO2 06KG

EMEF – Prof. HERMINIO PAGOTTO

RUA DOIS, SN - ASSENTAMENTO BELA VISTA
16 33117311
02 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG

EMEF – CAIC RUBENS CRUZ PREFEITO

RUA DOUTOR JOSE LOGATTI, SN SELMI DEI
16 33015223 16 33242613
08 AP 10 LITROS – 07 PQS 04KG – 01 PQS 12KG – 01 CO2 06KG

NEJA – IRMÃ EDITH NUCLEO DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS

AVENIDA ESPANHA, 536 CENTRO
16 33322967 16 33332967
07 CO2 06KG

CAEE - MARISA GOES WANDERLEY

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 756 CENTRO
16 33333087
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CER ADELINA LEITE AMARAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVENIDA SANTA MARIA, 30 VILA XAVIER

16 33228808

01 AP 10 LITROS – 02 CO2 06KG

CER ALVARO WALDEMAR COLINO

RUA NICOLAU JORGE LAUAND, 700 JARDIM ESTACOES

16 33396099

03 CO2 06KG

CER AMELIA FAVERO MANINI

RUA ATILIO BONETTI, 720 JARDIM ÁGUA BRANCA

16 33335876

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER - ANTONIO CUSTODIO DE LIMA

AVENIDA MANOEL FERNANDES CADINA, SN

JARDIM VICTORIO DE SANTI 16 33342235

01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CER. Dr. ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA

Av. Nossa Sra. Aparecida, 307

(16) 3337-9751

03 CO2 06KG

CER ANUNCIATA LIA DAVID

AVENIDA REMO FRONTAROLLI, S/N - HORTENCIAS

16 33342183

02 AP 10 LITROS - 03 PQS 04KG

CER CARMELITA GARCEZ I

RUA ITALIA, 859 SAO JOSE

16 33227044

02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CER CARMELITA GARCEZ II

R. Expedicionários do Brasil, 556 - São José, Araraquara - SP, 14800-230

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CER CONCHETA SMIRNE MENDONCA

AVENIDA SAO JOSE, 1870 QUITANDINHA

16 33326890

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04 KG – 01 CO2 06KG

CER CYRO GUEDES RAMOS

RUA PEDRO MARTINI, 1055 SANTA ANGELINA

16 33116799

01 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG – 01 CO2 06KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CER – DONA COTINHA BARROS

RUA DOS ESTADOS, 1061 JARDIM BRASIL

16 33379417

04 AP 10 LITROS – 08 PQS 04 KG

CER EDUARDO BORGES COELHO

RUA DR ALDO CARIANI, 245 JARDIM MORUMBI

16 33116843

02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CER ELOA DO VALLE QUADROS

RUA DOM PEDRO I, 1362 VILA XAVIER

16 33226675

01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 02 CO2 06KG

CER EUDOXIA PINTO FERRAZ

RUA PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA, 230

PARQUE SAO PAULO 16 33396116

02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER EUNICE BONILHA DE TOLEDO PIZA

RUA MARTINIANO PRISCO DOS SANTOS, SN

JARDIM BRASILIA 16 33248769

02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CER - HONORINA COMELLI LIA

AVENIDA LUIZ DOSUALDO, 170 JARDIM IMPERADOR

16 33248795

02 AP 10 LITROS – 02 CO2 06KG

CER - JACOMINA FILIPPI SAMBIASE

AVENIDA ROMULO LUPO, 875 JARDIM UNIVERSAL

16 33116880

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 06 KG – 02 CO2 06KG

CER JOSE AMARAL VELLOSA

AVENIDA CANDIDO PORTINARI, 861 JARDIM PAULISTANO

16 33379384

01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER JOSE PIZANI

RUA DOMINGOS PAULO REAL, 347 YOLANDA OPICE

16 33228647

01 AP 10 LITROS – 02 CO2 06KG

CER JUDITH DE BARROS BATELLI

RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, SN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JARDIM ROBERTO SELMI DEI 16 33246418
02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER LEATRICE RODRIGUES AFONSO

R. Pres. João Belchior Marques Goulart, s/n - Parque Residencial Gramado II, Araraquara - SP, 14811-260
02 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

CER. LEONOR MENDES DE BARROS

RUA. SÃO BENTO, 1993 CENTRO
(16) 3331-1135
02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CER – Prof.ª MARIA APPARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI

RUA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, 160 JARDIM INDAIA
16 33248084
05 PQS 04KG

CER MARIA BARCAROLLA FILIE

RUA CAPITAO JOSE SABINO SAMPAIO, 1689 MELHADO
16 33227875
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER MARIA DA GLORIA FONSECA SIMOES

RUA DORIVAL ARLINDO FALCONI, 234 MARIA LUIZA
16 33311529
01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 CO2 6KG

CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHAES

AVENIDA PADRE MIGUEL POCCE, SN VALE DO SOL
16 33311499
02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER MARIA JOSE PAHIN DA PORCIUNCULA

RUA LOURENCO ROLFSEN, SN IGUATEMI
16 33333368
02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER MARIA PRADELLI MALARA

RUA DOUTOR JOSE DE FREITAS MADEIRA, 491
JARDIM ROBERTO SELMI DEI 16 33248071
01 AP 10 LITROS - 02 PQS 04KG

CER MARIA RENATA LUPO BO

AVENIDA JOSE ANTONIO FILPI, 780 CECAP
16 33327047
02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CER MARIALICE LIA TEDDE

RUA MARIO BARBUGLI, 985 CRUZEIRO DO SUL

16 33342097

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER PADRE BERNARDO PLATE

AVENIDA FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO, 581

JARDIM ARTICO 16 33227346

01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER – PADRE MARIO CAVARETTI FILHO

AVENIDA ANTONIO ZENDRON, SN ALTOS DE PINHEIROS

16 33379515

04 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 PQS 08KG

CER Prof. JOSÉ ALFREDO DO AMARAL GURGEL

Av. Nelson Fernandes, s/n - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I, Araraquara - SP, 14806-804

02 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

CER Eng. RICARDO C DE CASTRO MONTEIRO

AVENIDA CARLOS DE ANGELI, SN JARDIM NOVA ARARAQUARA

16 33116888

01 AP 10 LITROS – 01 CO2 06KG

CER ROSA BROGLIO ZANIN

Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - Jardim Res. Iedda, Araraquara - SP, 14808-565

01 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

CER ROSA RIBEIRO STRINGHETTI

RUA JURUPEMA, 387 JARDIM AMERICA

16 33396048

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 02 CO2 06KG

CER – CAIC RUBENS CRUZ

RUA DR JOSE LOGATTI, SN SELMI DEI

16 33240962

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CER WALDIR ALCEU TRIGO (ASSENTAMENTO BELA VISTA)

Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - Vila Xavier (Vila Xavier), Araraquara - SP, 14810-038

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CER Prof.^a ZILDA MARTINS PIERRE

AV. PROFESSOR GUSTAVO FLEURY CHARMILLOT, SN

JARDIM PARAISO 16 33362290

06 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG – 02 PQS 06KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CER IRMÃ MAURINA (ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE)

Assentamento Monte Alegre VI, Araraquara - SP, 14801-970 Telefone: (16) 99781-1222
01 AO 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CEDEPE

Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - Vila Xavier
33011900
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

NGSAT

Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira, 550 – Jd. Nova América, Araraquara - SP, 14807-120
03 AP 10 LITROS – 07 PQS 04KG – 01 PQS 06KG – 01 CO2 06KG

CER PREFEITO CLODOALDO MEDINA

Av. Lázaro Machado, Araraquara - SP
02 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI

R. José Luiz Pio, 480 - Parque Res. Laura Molina, Araraquara - SP, 14809-242
Telefone: (16) 3339-2858
02 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

EMEF EDMILSON DE NOLA SÁ

Av. Leonardo Gomes, Araraquara - SP
08 AP 10 LITROS – 06 PQS 04KG

CER LOURDES APARECIDA CARVALHO PRADA

R. Maria do Carmo Ferreira Granato, Araraquara - SP, 14806-381
02 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS

Av. Domingos Francisco de Paula, 21 - Jardim Pinheiros, Araraquara - SP
01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS - TELECENTRO

Av. Domingos Francisco de Paula, 21 - Jardim Pinheiros, Araraquara - SP
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CE FUNDECITRUS

Av. Octávio Micelli, 248 - Vila Melhado, Araraquara - SP, 14807-046
03 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

PEC HENRIQUE SCABELLO

Av. Remo Frontarolli, 4050 - Jd. Hortências, Araraquara - SP, 14808-518
01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCOLA DE DANÇA IRACEMA NOGUEIRA

Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - Vila Xavier (Vila Xavier), Araraquara - SP, 14810-038

Telefone: (16) 3301-1929

05 AP 10 LITROS – 05 PQS 06KG – 02 CO2 06KG

CE PIAQUARA

R. Bahia, 872 - Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraquara - SP, 14810-170

Telefone: (16) 3337-9631

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 02 CO2 06KG

CEC CAIC RICARDO CC MONTEIRO

Av. Carlos de Angeli, 200 - Jardim Nova Araraquara, Araraquara - SP, 14804-199

Telefone: (16) 3311-6888

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

SECRETARIA DE CULTURA

TEATRO MUNICIPAL

AVENIDA BENTO DE ABREU S/N

02 AP 20 LITROS – 04 PQS 04KG – 04 CO2 06KG – 01 AP 75 LITROS – 07 ABC04KG

09 AP 10 LITROS – 01 TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA HIDRANTE

TEATRO DE ARENA

RUA AHEMAR DE BARROS, S/N

03 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

CASA DA CULTURA / TEATRO WALLACE

RUA SÃO BENTO, 909 CEP 14.801-300 CENTRO

Fone 3333.1159

08 PQS 04KG – 06 AP 10 LITROS - 2 CO2 06KG – 01 TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE

Palacete das Rosas

RUA SÃO BENTO, 794 CEP 14.801- 300 Fone 3322.2770

03 PQS 06KG – 02 PQS 04KG – 01 AP 10 LITROS

Biblioteca Mário de Andrade

RUA CARLOS GOMES, 1729 CENTRO - CEP 14.801-130

Fone 3332.0777

16 AP 10 LITROS – 08 CO2 06KG – 03 PQS 04KG – 01 TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE

MUSEU DE ARQUEOLOGIA / MAPA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 1485 – CENTRO

05 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 01 ABC 04KG

MUSEU HISTORICO / CECRAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PRAÇA PEDRO DE TOLEDO

03 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 01 CO2 06KG

ARQUIVO HISTÓRICO / MUSEU DA IMAGEM E SOM

RUA: GONÇALVES DIAS, 1392 – CENTRO

01 PQS 04KG – 01 ABC 04KG – 04 AP 10 LITROS

CÉU DAS ARTES

JARDIM SÃO RAFAEL

02 AP 10 LITROS – 03 ABC 04KG – 01 PQS 04KG

CÊNTROS DAS ARTES E OFÍCIOS

RUA: ANDRELINO ALVES PINTO, 170

04 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG – 02 PQS 06KG

MUSEU FERROVIÁRIO

RUA ANTONIO PRADO S/N

06 AP 10 LITROS – 03 PQS 04KG

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA 13 DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER

08 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG – 06 PQS 06KG

FUNDO SOCIAL

R. Imaculado Conceição, 3885 - Vila Yamada, Araraquara - SP, 14802-135

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CRAS CECAP - Centro de Referência da Assistência Social “Beatriz Rama Porsani”

Endereço: Dr. Amaury Pinto de Castro Monteiro, 957, Parque Cecap II - Cep: 14808-225

02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG –

CRAS Hortênsias - Centro de Referência da Assistência Social “Amador Gallucci Júnior”

Endereço: Avenida Remo Frontarolli 16, Parque das Hortênsias - Cep: 14808-518

Contato: (016) 3333.6723 / 3333.4512

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CRAS Maria Luiza - Júnia Maria De Santi Alves”

Endereço: Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75, Jd. Maria Luiza I - Cep: 14805-260

Contato: (016) 3333.5323

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CRAS Parque São Paulo - Centro de Referência da Assistência Social “Luiz Fernando Prudenciano de Souza”

End.: Av. Dr. Albert Einstein, 1144, Parque Residencial São Paulo - Cep: 14811-500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Contato: (016) 3332.8725 / 3339.5094
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CRAS SELMI DEI - Centro de Referência da Assistência Social “Dagmar Fedozzi Cataneu”

Endereço: Av. Luiz Ribeiro Filho, 402, Selmi Dei setor II - Cep: 14806-309
Contato: (016) 3324.7166
01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CRAS São Rafael - Centro de Referência da Assistência Social

Endereço: Rua Cabo PM Benedito Vieira Góes, 340, Jd. São Rafael II - Cep: 14810-822
Contato: (016) 3339.7757
02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CRAS Vale do Sol - Centro de Referência da Assistência Social “José Luiz Torquato”

Endereço: Rua. Jose Palamone Lepre, 791, Jd. Águas do Paiol - Cep: 14804-010
Contato: (016) 3331.2411 / 3336.9563
02 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CRAS Vale Verde - Centro de Referência da Assistência Social

Endereço: Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919, Parque Residencial Valle Verde - Cep: 14806-338
Contato: (016) 3335.2426
01 PQS 04KG

CRAS Yolanda Referência da Assistência Social “Benedito Ruffino de Moura”

Endereço: Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138, Yolanda Opice I - Cep: 14807-350
Contato: (016) 3322.0728
02 PQS 04KG – 02 AP 10 LITROS

CRAS Cruzeiro do Sul - Centro de Referência da Assistência Social “Ida Garcia da Cruz”

Endereço: Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79, Jardim Iedda - Cep: 14808-556
Contato: (016): 3336.9982
02 PQS 04KG – 02 AP LITROS

CRAS IEDA

Rua Professor Celso E. de Moraes Barbosa, 79 - Jardim Res. Iedda, Araraquara - SP, 14808-556
01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

CASA TRANSITÓRIA

Rua Castro Alves, 2697, Vila Santana - Cep: 14801-460
Telefone: (16) 3336-7510
03 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG

ESPAÇO KAPARAÓ

Endereço: Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 - Vila Yamada, Araraquara - SP, 14802-053
Telefone: (16) 3324-8809
04 PQS 04KG – 02 PQS 06KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CREAS GIRASSÓIS

Endereço: Rua 16

07 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG – 05 PQS 06KG

CENTRO POP

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO ,570

CENTRO -

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CEMITÉRIO DAS CRUZES

AVENIDA: ANTONIO HONORIO REAL, 2412

03 PQS 06KG

CEMITERIO SÃO BENTO

RUA: HUMAITÁ, 1717 – CENTRO · (16) 3335-9775

01 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

CENTRALIZADO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-279

19 AP 10 LITROS – 25 PQS 04KG – 19 PQS 06KG – 04 PQS 20KG – 02 PQS 50KG – – 01 ABC 04KG – 01 AP 75 LITROS

ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-279

01 AP 10 LITROS – 04 PQS 04KG – 01 PQS 06KG

ALMOXARIFADO MERENDA

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-279

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

ARENA / CEAR

R. Mauro Pinheiro, s/n - Jardim Primavera, Araraquara - SP, 14802-355

Telefone: (16) 3331-3140

48 AP 10 LITROS – 54 PQS 04KG – 06 ABC 04KG – 01 AP 75 LITROS

DEFESA CIVIL

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-279

02 PQS 04KG

GUARDA MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

279

02 PQS 04 KG

SECRETARIA DE TRÂNSITO

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 294 – JARDIM DOM PEDRO I, ARARAQUARA - SP, 14802-279

02 AP 10 LITROS – 02 PQS 04KG

ESTÁDIO DO BOTÂNICO

Rua Dr. Gennaro Granata, 1422-1486 - Jardim Botânico, Araraquara - SP, 14805-010

06 AP 10 LITROS – 07 PQS 04KG – 01 PQS 06KG

GIGANTÃO

Av. La Salle, s/nº - Vila Ferroviária, Araraquara - SP

Telefone: (16) 3303-2702

10 AP 10 LITROS – 07 PQS 04KG – 01 PQS 06KG – 01 PQS 20KG

GINASIO DA PISTA

R. Expedicionários do Brasil, S/n - Centro, Araraquara - SP, 14801-360

03 CO2 06KG

JUNTA MILITAR

Av. São Paulo, 502 - Centro, Araraquara - SP, 14801-075

01 AP 10 LITROS – 01 PQS 04KG

SESMT

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1435 – CENTRO – TELEFONE 33019000

08 AP 10 LITROS – 14 PQS 04KG – 05 PQS 06KG

PAÇO MUNICIPAL

RUA: SÃO BENTO, 840 – CENTRO – CEP 14801340 – TEL 33015000

14 AP 10 LITROS – 22 PQS 04KG – 04 PQS 06KG – 04 CO2 06KG

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e na Portaria MPOG nº 306, de 13 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os extintores deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da recarga nos seguintes estabelecimentos que segue anexo:

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

6.4 Após a homologação da licitação, será firmado instrumento equivalente ao Termo de Contrato, ou seja, a **Nota de Empenho** substituirá o Termo de Contrato.

7. GARANTIA

7.1 Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, conta quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratante:

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.6 São Obrigações da Contratada

8.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.10 Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12 Responsabilizar – se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer nesse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

A empresa _____ CNPJ nº _____, que se declara habilitada no processo de licitação nº 2720/2021, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021.

LOTE 1						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	442	AP 10 LITROS			
02	UN	03	AP 75 LITROS			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 2						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	457	PQS 04 KG			
02	UN	82	PQS 06 KG			
03	UN	02	PQS 08 KG			
04	UN	01	PQS 12 KG			
05	UN	05	PQS 20 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 3						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	43	ABC 04 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 4						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	113	CO2 06 KG			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF/MF:

RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE (S):

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2021 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, foi lavrado o presente CONTRATO, conforme respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em XXXX/2021, homologado em XXX/2021, às folhas XXX, guichê XXXXX/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde, representados pelos, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, Sra. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. JACQUELINE PREREIRA BARBOSA, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, Sra. Secretária Municipal de Cultura, Sra. TEREZA CRISTINA TELAROLLI, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, Sra. Secretária Municipal da Educação, Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. MILENA MALHEIROS PAVANELLI, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELIANA APARECIDA MORI HONAIN, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ – bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº XXXX/XXXX do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº XXXX/XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração conforme despachos e publicações constantes dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO

01.01. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial aquelas previstas no item III do edital, bem como todos seus anexos e nas regras previstas neste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificado sob n°:

- 2583 – 24.04.3.3.90.30.11.331.0050.2.120.01.1100000.
- 957 – 12.01.3.3.90.39.08.244.0041.2.017.01.5100000.
- 571 – 09.01.3.3.90.39.10.122.0077.2.171.01.3100000.
- 294 – 10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000.
- 311 – 10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2120000.
- 444 – 10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

03.01. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

03.02. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

03.03. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

03.04. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Prefeitura do Município de Araraquara.

03.05. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a chefia de cada setor devendo ser informado ao SESMT, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

03.06. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como devidamente qualificados.

03.07. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregando e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências dos setores da Prefeitura do Município de Araraquara, sem ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 03.08.** No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga de cada um deles.
- 03.09.** A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”.
- 03.10.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- 03.11.** Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.
- 03.12.** A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 03.13.** No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.
- 03.14.** Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.
- 03.15.** No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, embalagem, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 03.16.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto nacional de Metrologia (INMETRO).
- 03.17.** A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;
- 03.18.** A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.
- 03.19.** Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.20. Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Prefeitura do Município de Araraquara a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

03.21. O quantitativo total e as especificações dos extintores de incêndio estão demonstrados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

03.22. A localização, especificação, validade e manutenção requerida nos extintores de incêndio estão demonstradas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

03.23. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste instrumento, lapso temporal este em que a contratada se obriga a realizar o serviço conforme solicitações do Município contratante até o quantitativo previsto neste contrato.

03.24. O presente contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais que são objetos deste contrato pelo valor total de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

LOTE 1						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	442	AP 10 LITROS			
02	UN	03	AP 75 LITROS			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 2						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	457	PQS 04 KG			
02	UN	82	PQS 06 KG			
03	UN	02	PQS 08 KG			
04	UN	01	PQS 12 KG			
05	UN	05	PQS 20 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 3						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	43	ABC 04 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 4						
--------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	113	CO2 06 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. O prazo do pagamento devido pelo Município é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

05.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

05.02.01. As notas fiscais/faturas deverão apresentar nas informações complementares número de empenho, banco, agência e conta para depósito.

05.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

05.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

05.05. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

06.01. Os preços acordados serão fixos, porém reajustáveis observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização como índice o IPCA – IBGE. Eventuais reajustes somente se darão após 12 meses da data prevista para a apresentação da proposta.

06.01.01. Será considerado como data base para efeito de reajuste a data prevista para a apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

07.01. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

07.02. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

07.03. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.04. Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

07.05. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

07.06. Responsabilizar – se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

08.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

08.02.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

08.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

08.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

08.05. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

08.05.01. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

08.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

08.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

08.09. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

08.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

09.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

09.02. Arcará com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA DÉCIMA - OUTROS ENCARGOS

10.01. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 1% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

12.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

12.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

12.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

12.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

12.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

12.03.05.01. Caso fortuito ou força maior;

12.03.05.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

12.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12.05.01. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

13.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

13.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

13.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

13.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

13.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente

13.05. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.06. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ELIANA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TEREZA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EMPRESA
CNPJ. Nº:
TESTEMUNHAS

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

CONTRATADO:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 096/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO Nº. 2720/2021 – PREGÃO N.º 096/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021**.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII.A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Pelo presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO
CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO:
VALOR: R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., de de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2720/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

LOTE 1						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	442	AP 10 LITROS		R\$ 29,72	R\$ 13.136,24
02	UN	03	AP 75 LITROS		R\$ 85,66	R\$ 256,98
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.393,22 (Treze mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)						

LOTE 2						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	457	PQS 04 KG		R\$ 49,50	R\$ 22.621,50
02	UN	82	PQS 06 KG		R\$ 58,38	R\$ 4.787,16
03	UN	02	PQS 08 KG		R\$ 75,75	R\$ 151,50
04	UN	01	PQS 12 KG		R\$ 93,00	R\$ 93,00
05	UN	05	PQS 20 KG		R\$ 158,25	R\$ 791,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.444,41 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)						

LOTE 3						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	43	ABC 04 KG		R\$ 75,66	R\$ 3.253,38
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.253,38 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)						

LOTE 4						
ITEM	U.M.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	113	CO2 06 KG		R\$ 81,00	R\$ 9.153,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.153,00 (Nove mil, cento e cinquenta e três reais)						